

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº _____ '2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.004531/2025-38

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: LÍDER GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.775.396/0001-62, com sede na AV INDEPENDENCIA Nº 50, NÚCLEO URBANO, MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA, CEP 68.553-055, neste ato representada por _____, CPF sob o nº _____ telefone: _____ e-mail: _____

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de material gráfico para a realização do evento de qualificação *"Oficina de Aperfeiçoamento para Atuação em Contexto Intercultural"*, com previsão de realização nos dias 30/09/2025 a 02/10/2025.

1.2.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND MED	TOTAL	EMPRESA 01	
				GRÁFICA LÍDER	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Banner Banner vertical em lona fosca branca, medindo 80x120 cm, com impressão colorida 4x0 (frente apenas) conforme layout anexo. Deve incluir bastão de PVC rígido na base e cordão de nylon para suspensão, com ilhós metálicos reforçados. O material deve ser entregue com proteção plástica e margem de corte de 1 cm. Conferir se o verso ficará totalmente branco, sem vazamento de imagem.	unidade	2	R\$ 90,00	R\$ 190,00
12	Bloco de anotações personalizado Bloco de anotação tamanho s tamanho 15x20cm. Com 15 páginas em branco e Capa e contra capa colorida em papel couchê 230g - Acabamento em Wirô de ferro.	unidade	60	R\$ 14,80	R\$ 888,00
	Crachá Feito com papel cartão com as medidas (10 cm X 14 cm) com furo e				

13	cordão de material nylon para credencial, medidas (75 cm de comprimento), vertical.	unidade	60	R\$ 4,40	R\$ 264,00
15	certificado Certificado tamanho (A4) impressão colorida frente e verso em papel cartolina 180g	unidade	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
TOTAL ESTIMADO DAS EMPRESAS				TOTAL	R\$ 1.692,00

Prazo de entrega: Até o dia 28/09/2025

Local de Entrega: Avenida Brasil, nº 4191, Lote 10/11, Quadra 32, Bairro Parque dos Buritis I, Redenção/PA, CEP 68552-735. O local exato de entrega deverá ser previamente alinhado com o representante da CONTRATANTE, conforme orientações a serem repassadas após a formalização contratual.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.3. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. **VIGÊNCIA**

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$1692,00 (um mil seiscentos e noventa e dois reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.04.02 Qualificação profissional	2.1.1.04.008 SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPROGRAFIA	R\$ 6.842,00
Indicador 4 DSEI Kaiapó do Pará		

- 3.2.
- 3.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.4. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..
- 3.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da

- CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. **PENALIDADES**

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	 Representante Legal
---	------------------------------------

 Documento assinado eletronicamente por , em 02/10/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 02/10/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 (61) 3686-5550
 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP, Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº AGSUS.004531/2025-38 SEI nº 0116413